

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
**DOS PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ:**  
**15.840.076/0001-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 04/CMAS/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, no formato remoto, conforme Ata nº 002/2025, no uso da competência que lhe confere o §4º do Art. 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 014, de 29 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 138/GP, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 138/GP, de 22 de fevereiro de 2022, Art. 2º, que estabelece que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social em âmbito municipal;

CONSIDERANDO, AINDA, o Art. 3º da referida Lei, que dispõe:

IX — Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

XI — Propor e definir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aprovação do Espelho da Programação nº 110037920260002, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2026.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de março de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**  
Tania Lucia Compagnoni  
**Código Identificador:2E47E8B9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2026. Edição 4193  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>